



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO DE VEÍCULOS
EDITAL DE LEILÃO Nº 15/2026-DETRAN/PA
EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL E/OU POLICIAL

OBJETO: Alienação de veículos removidos ou recolhidos pelo DETRAN/PA nos Pátios da VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), há mais de 60 (sessenta) dias, nos termos dos artigos. 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro c/c a Resolução nº 1.025/2026-CONTRAN, e Contrato Administrativo nº 100/2022- DETRAN/PA, firmado com o DETRAN/PA.

A empresa VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA (VIP LEILÕES), organizadora do Leilão, conforme Contrato Administrativo nº 100/2022-DETRAN/PA e o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, DETRAN/PA, através da Comissão Permanente de Leilão de veículos apreendidos, retidos, recolhidos ou removidos, constituída e autorizada por ato do Senhor Diretor Geral, nos termos da Portaria nº. 566/2019-DG/CGP, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará de 21.02.2019, em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB), e à Resolução nº 1.025/2026 do CONTRAN de 26 de junho de 2026. Resolução nº 967/2022 do CONTRAN de 17 de maio de 2022 que estabelece critérios para a baixa do registro de veículos, bem como os prazos para efetivação. TORNA PÚBLICO que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo “MAIOR LANCE”, na modalidade “ON-LINE” para alienação de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de **CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITAVEIS e SUCATAS APROVEITAVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**, depositados nos Parques de Retenção de Veículos do DETRAN/PA e nos pátios terceirizados da empresa VIP Leilões Gestão e Logística Ltda, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no sítio eletrônico, www.detran.pa.gov.br e www.vipleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

1.1. O procedimento do leilão será conduzido pela Leiloeira Pública Oficial do Estado do Pará, inscrito na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Srª. CÉLIA MARIA CAMPOS CARDOSO, Matrícula: 01/88-JUCEPA, e assessorada pela Comissão Permanente de Leilão, através de seção pública, na modalidade de participação ON-LINE, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. PREGÃO – Alienação dos Veículos Listados no Anexo I, II, III, IV e V deste Edital (EXCLUSIVAMENTE VEÍCULOS COM RESTRIÇÃO JUDICIAL E/ OU POLICIAL).

- Leilão em Belém (DIA 30/09/2026 - Início as 15:00H): PÁTIO DA VIP LEILÕES: RODOVIA ALÇA VIÁRIA, KM 01, Nº 888, BAIRRO: SÃO JOÃO - MARITUBA – PA, CEP: 67200-000.

1.1.2. Do Anexo I

1.1.2.1 – Relação de veículos a serem leiloados nos dias 30/09/2026 (CONSERVADOS E SUCATAS) – Belém.

1.1.3. Do Anexo II

1.1.3.1 – Relação de veículos a serem leiloados nos dias 30/09/2026 (CONSERVADOS E SUCATAS) – Santarém.

1.1.4. Do Anexo III

1.1.4.1 – Relação de veículos a serem leiloados nos dias 30/09/2026 (CONSERVADOS E SUCATAS) – Itaituba.



Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

1.1.5. **Do Anexo V**

1.1.5.1 – Relação de veículos a serem leiloados nos dias 30/09/2026 (CONSERVADOS E SUCATAS) – Marabá.

1.1.6. **Do Anexo VI**

1.1.6.1 – Relação de veículos a serem leiloados nos dias 30/09/2026 (CONSERVADOS E SUCATAS) – Parauapebas.

1.1.7 – **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** Poderão os interessados participar exclusivamente na modalidade eletrônica “on-line”, através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO, estão divulgadas neste Edital por meio de publicação no sítio eletrônico, do DETRAN/PA (www.detran.pa.gov.br), da VIP Leilões (www.vipleiloes.com.br) e afixadas nas dependências, do DETRAN/PA e dos Pátios terceirizados envolvidas no certame.

§2º. Não cabe aos licitantes alegar desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção do DETRAN/PA e nos PÁTIOS TERCEIRIZADOS, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos por esta Autarquia, nos termos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I, II, III, IV e V deste Edital e descrito na seguinte ordem: **Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Numeração do Chassi, Numeração do Motor, Ano do Modelo/ Ano de Fabricação, Tipo de Restrição, Marca/Modelo, Situação, Valor Mínimo a ser pago pelo lote.**

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de SUCATAS divididas em SUCATAS APROVEITÁVEIS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular e destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de COSERVADOS, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.4. A classificação de um veículo como CONSERVADO não tem relação alguma com sua conservação visual e aparência estética de sua lataria e demais equipamentos, mas só e somente só com a possibilidade do mesmo em voltar a circulação.

2.5. Todos os veículos desse leilão possuem restrições judiciais e/ou policial, não podendo os arrematantes alegar desconhecimento.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:



Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

3.1. Será exigida a apresentação de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objeto do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:

3.2.1. Veículos Constantes do Anexo I (Belém)

Período: Nos dias 25, 28 e 29/09/2026, das 09:00h às 17:00h.

Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, N°. 888, Bairro: São João, Marituba/PA, CEP: 67200-000.

3.2.2. Veículos Constantes do Anexo II (Santarém)

Período: Nos dias 25, 28 e 29/09/2026, das 09:00h às 17:00h.

Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rua Santana, N° 474, entre as Ruas Maracangalha e 24 de Outubro Bairro: Salé, Santarém/PA, CEP: 68040-200.

3.2.3. Veículos Constantes do Anexo III (Itaituba)

Período: Nos dias 25, 28 e 29/09/2026, das 09:00h às 17:00h.

Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rodovia Transamazônica km 04 - Ao lado do Parque de exposição - Hélio da Mota Gueiros, CEP: 68182-180.

3.2.4. Veículos Constantes do Anexo V (Marabá)

Período: Nos dias 25, 28 e 29/09/2026, das 09:00h às 17:00h.

Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rodovia BR 222 Km 03 – S/N, Bairro: São Félix, Marabá/PA CEP: 61513-300

3.2.5. Veículos Constantes do Anexo VI (Parauapebas)

Período: Nos dias 25, 28 e 29/09/2026, das 09:00h às 17:00h.

Local: Pátio VIP Leilões

Endereço: Rodovia Rodovia Saruk Salmen, km 04, Bairro: Zona Rural, Parauapebas/ PA, CEP 68515-000.

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.4. As fotos cadastradas na plataforma eletrônica são mera referência do bem, não isentando o arrematante da visitação e constatação das reais condições do bem “in loco”.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como **CONSERVADOS** (destinados a circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como **SUCATAS APROVEITÁVEIS OU SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL (motor suprimido/ motor divergente)**: Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante a leiloeira, com a apresentação, no ato do credenciamento perante a leiloeira, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.1.3. Documentos necessários para cadastramento através do site:

a) Pessoa Física:

a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);



Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;

a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:

b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;

b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.2. Os documentos referidos no subitem anterior devem ser encaminhados em cópia integral legível.

4.3. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas “a” e/ou “b”, deverão os interessados realizar **cadastro prévio**, em até 48 horas do horário marcado para início dos pregões, no site www.vipleiloes.com.br para obtenção de “login e senha” habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança da leiloeira e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade “on-line” e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa da leiloeira, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes.

4.4. Após estar cadastrado e devidamente habilitado no sistema, a partir da data prevista para visitação o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

4.5. A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretiráveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site da VIP LEILÕES. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim QUANDO DA CONFIRMACAO DO SEU RECEBIMENTO POR PARTE DO SISTEMA DA VIP LEILÕES, posto que deve-se levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. A leiloeira não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado acessar nosso sistema “ONLINE”, ofertar lances e receber mensagens. A leiloeira e o comitente não são responsáveis pelos lances ofertados posteriormente ao fechamento do lote.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:

a) Servidores do DETRAN/PA e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detrان.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe da leiloeira e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Os participantes efetuarão lances on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela leiloeira oficial.

6.1.1. Não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a 50% (cinquenta por cento) do avaliado, na formado art. 328, § 2º, do CTB.

6.1.2. O veículo classificado como CONSERVADO que for submetido a dois leilões sem arrematação será reclassificado e leiloado como SUCATA, vedado seu retorno à circulação, nos termos do art. 328, § 3º, do CTB e do art. 30 da Resolução CONTRAN n. 1.025/2026.

6.2. A leiloeira Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento).

6.3 Os interessados em ofertar lances online, deverão observar as seguintes condições:

6.3.1 Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo ele, também, responsável pelo eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.

6.3.2. Somente serão aceitos lances superiores ao último lance ofertado, sendo que o lance ofertado online deverá respeitar, obrigatoriamente, o acréscimo/incremento mínimo no valor informado no site.

6.3.3. Os lances concorrerão em igualdade de condições, sendo considerado vencedor o maior lance.

6.3.4. Todo o ato realizado via internet ficará sujeitos ao bom funcionamento da internet, ficando a leiloeira e/ou o DETRAN/PA, desde já, isentos de qualquer responsabilidade.

6.3.5. Uma vez publicado o leilão, lances prévios poderão ser inseridos pelos licitantes, sendo que no horário determinado iniciará o encerramento do leilão.

6.3.6. Após a apresentação do lance não será mais possível a sua desistência ou retirada, sendo o participante responsável por todas as informações por ela disponibilizadas, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

6.3.7. Os lances ofertados são irretratáveis, sem direito ao arrependimento, portanto, não se admitirá desistência sob alegação de que foi dado lance em lote equivocado.

6.3.8. Os lances encaminhados a partir da disponibilização dos lotes ficarão disponíveis até o horário marcado para o início da contagem regressiva para encerramento do lote, podendo ser vencido.

6.3.9. Os lances recebidos poderão ser cobertos por lance imediatamente superior, conforme incremento mínimo definido pela leiloeira, com a temporização de 60 (sessenta) segundos para eventual cobertura.

6.3.10. Não havendo lance superior, o sistema encerrará a contagem e será definido o arrematante vencedor.

6.3.11. O encerramento dos itens/lotes é realizado sequencialmente, item a item ou lote a lote. O intervalo de tempo de encerramento entre os itens ou lotes pode variar.



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detrان.pa.gov.br



VIP
leilões
Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

6.3.12. A oferta de lances em qualquer dos lotes, implica em aceitação, submissão irrevogável e irretratável do ofertante as condições estabelecidas neste edital, não sendo possível alegações de desconhecimento ou a realização de quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da VIP Leilões (acessado através do site www.vipleiloes.com.br). Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, a leiloeira oficial, em conjunto com comissão permanente de leilão do DETRAN/PA, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance **mais** o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão da leiloeira, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC e mais 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à Taxa de Administração, nos termos do art. 12, II, alínea "b" da IN nº 113/2010-DNRC, totalizando 10% (dez por cento) do valor do bem arrematado.

7.1.2. O pagamento será realizado através de **Boleto Bancário** emitido no dia do leilão pela VIP Leilões Gestão e Logística com vencimento para o primeiro dia útil após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", deverão os arrematantes emitirem os boletos na área "minha conta" do site através do seu login e senha utilizados para arrematação. O boleto é gerado automaticamente no site www.vipleiloes.com.br.

7.1.4. O arrematante que não efetuar o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser alienado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento da leiloeira oficial e da comissão permanente de leilão do DETRAN/PA.

7.3 Além do valor do bem, seja CONSERVADO ou SUCATA, fica o arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS, sobre o valor da arrematação, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria Executiva de Estado da Fazenda – SEFA, em todo o Estado do Pará.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de CONSERVADOS junto ao DETRAN/PA, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2025 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2026 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2026 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Placa MERCOSUL (se for o caso – Resolução nº 780 do CONTRAN), Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detrان.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá a leiloeira **oficial, ao DETRAN/PA ou à empresa organizadora do leilão**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza for tendo em vista que os valores recebidos pela leiloeira serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 1.025/2026 do CONTRAN.

8.2. É DE CIÊNCIA QUE TODOS OS VEÍCULOS DESSE LEILÃO POSSUEM RESTRIÇÕES JUDICIAIS, NÃO PODENDO O ARREMATANTE ALEGAR DESCONHECIMENTO. O ARREMATANTE AO ADQUIRIR O BEM TERÁ O DIREITO DE PETIÇÃO E, CASO OS DÉBITOS NÃO SEJAM DESVINCULADOS E A RESTRIÇÃO JUDICIAL E/OU POLICIAL NÃO SEJA BAIXADA APÓS A INFORMAÇÃO OFICIAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, DA OCORRÊNCIA DO LEILÃO, PODERÁ PROTOCOLAR REQUERIMENTO PARA DESVINCULAÇÃO DOS DÉBITOS E BAIXA DAS RESTRIÇÕES DIRETAMENTE NO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, AUTARQUIA, EMPRESA PÚBLICA, VARA JUDICIAL, OU QUAISQUER OUTRAS ENTIDADES QUE A TENHAM IMPOSTAS, REALIZANDO A PROVA DA ARREMATACÃO COM A NOTA DE VENDA EM LEILÃO E EDITAL, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS DE PESSOA FÍSICA E/OU DA PESSOA JURÍDICA ARREMATANTE, DEMONSTRANDO A PERMANÊNCIA DO DÉBITO OU RESTRIÇÃO IMPEDITIVA DA TRANSFERÊNCIA DO BEM, GERANDO UM NÚMERO DE PROTOCOLO, SEM O QUAL NÃO SERÁ ADMITIDA QUALQUER RECLAMAÇÃO PELA EVENTUAL MOROSIDADE DE DESVINCULAÇÃO.

8.3. A BAIXA DE RESTRIÇÕES JUDICIAIS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS ÓRGÃOS E/OU ENTIDADES QUE AS IMPUSERAM, CABENDO AO DETRAN/PA E A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A SOMENTE INFORMAR A VENDA E SOLICITAR A BAIXA DAS MESMAS JUNTO ÀS RESPECTIVAS AUTORIDADES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESTA FORMA, O DETRAN/PA, A VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A E A LEILOEIRA PÚBLICO EXIMEM-SE DE QUALQUER RESPONSABILIDADE SOBRE A DEMORA DO CUMPRIMENTO DAS SOLICITAÇÕES EFETUADAS

8.4. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, expedirá a Comissão Permanente de Leilão do DETRAN/PA Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.5. Os veículos serão entregues no período compreendido entre os dias **16/11/2026 e 27/11/2026**, para veículos retidos nos pátios da VIP LEILÕES em Belém, Santarém, Itaituba, Marabá e Parauapebas, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de NOTA DE VENDA (emitida pela leiloeira) e do COMPROVANTE DE PAGAMENTO (guia autêntica de arrecadação) do ICMS através de **NOTA FISCAL AVULSA** emitida pela SEFA/PA.

8.6. O arrematante deverá retirar o veículo arrematado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da NOTA DE VENDA de leilão, nos termos do art. 38 da Resolução CONTRAN n. 1.025/2026.



Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detrان.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

8.7. O prazo previsto no subitem 8.4 poderá ser prorrogado uma única vez, mediante justificativa formal apresentada pelo arrematante e autorização do DETRAN/PA, na forma do art. 38, § 1º, da Resolução CONTRAN n. 1.025/2026.

8.8. A liberação do bem pelo pátio não autoriza sua circulação, devendo, o veículo, ser transportado e não conduzido. Caso o arrematante seja flagrado conduzindo o bem antes da transferência de titularidade, o bem poderá ser apreendido por qualquer autoridade policial ou de trânsito conforme previsto no art. 230, inciso V do Código de Trânsito Brasileiro.

8.9. Local de entrega dos veículos:

8.9.1. Para veículos do Anexo I (Retidos em Belém):

Pátio VIP Leilões, endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, Nº. 888, Bairro: São João, Marituba/PA, CEP: 67200-000.

8.9.2. Para veículos do Anexo II (Retidos em Santarém):

Pátio VIP Leilões, endereço: Rua Santana, Nº. 474, entre as Ruas Maracangalha e 24 de Outubro, Bairro: Salé, Santarém/PA, CEP: 68040-200.

8.9.3. Para veículos do Anexo III (Retidos em Itaituba):

Pátio VIP Leilões, endereço: Rodovia Transamazônica km 04 - Ao lado do Parque de exposição - Hélio da Mota Gueiros, CEP: 68182-180.

8.9.4. Para veículos do Anexo V (Retidos em Marabá):

Pátio VIP Leilões, endereço: Rodovia BR 222 Km 03 – S/N, Bairro: São Félix, Marabá/PA CEP: 61513-300.

8.9.5. Para veículos do Anexo VI (Retidos em Parauapebas):

Pátio VIP Leilões, endereço: Rodovia Rodovia Saruk Salmen, km 04, Bairro: Zona Rural, Parauapebas/PA, CEP 68515-000.

8.10. Nos casos de o arrematante ser pessoa física, o mesmo também deverá entregar cópias do DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.11. Os representantes das pessoas jurídicas deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE (com foto) e CPF.

8.12. Caso os arrematantes prefiram que terceiros retirem os bens arrematados no leilão, devem providenciar procuração/autorização particular (com firma reconhecida (por autenticidade) e poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao DETRAN/PA, ou autorização pública, em se tratando de empresa, com poderes específicos para retirar veículos arrematados junto ao DETRAN/PA, acompanhada de comprovação cartorial de sua vigência.

8.13. Em todos os casos, o licitante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem alienado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.5, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, sem direito à devolução do valor pago pela arrematação, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.14. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detrان.pa.gov.br



VIP
leilões
Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

8.15. Os veículos que estão licenciados na categoria ALUGUEL, e que forem vendidos como “CONSERVADOS” serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR, exceto se o mesmo conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria ALUGUEL.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como CONSERVADO para o seu nome, junto ao DETRAN/PA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Permanente de Leilão do DETRAN-PA do TERMO DE ENTREGA, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto ao DETRAN/PA.

9.2. O arrematante do veículo considerado SUCATA, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O arrematante será responsável pela destinação final das SUCATAS e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL, não poderão ser comercializados, ou seja, não poderão ser registrados junto ao DETRAN-PA em outros veículos, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as SUCATAS serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.3. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO assinará Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em circular com o mesmo somente após a transferência de propriedade junto ao DETRAN/PA e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a circular com o mesmo.

9.4. O arrematante fica desde já ciente de que a desvinculação de débitos se dará somente após a retirada das restrições judiciais e/ou policiais associadas ao veículo, de responsabilidade dos órgãos administrativos ou judiciais competentes, nos moldes do § 8º do Art. 4º da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, sendo que o tempo para a respectiva baixa de restrição é de responsabilidade dos referidos órgãos, cabendo ao DETRAN/PA e à VIP LEILÕES apenas solicitá-la.

9.5. O arrematante do veículo considerado CONSERVADO, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detrان.pa.gov.br



Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

9.6. O arrematante é responsável pela utilização e destinação final da SUCATA e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa arrematante fica desde já ALERTADA, de que a COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA, fica expressamente PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a cláusula anterior.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (registro) exigido apenas para o caso de bem CONSERVADO.

9.10. No cadastro do veículo CONSERVADO, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o DETRAN/PA.

9.11. A responsabilidade pela entrega dos documentos dos veículos, necessários a transferência para o nome dos arrematantes de veículos classificados como CONSERVADOS, assim como a emissão da Certidão de Baixa no registro de veículos SUCATAS no sistema RENAVAN - Registro Nacional de Veículos Automotores, é EXCLUSIVA do DETRAN/PA através de sua Comissão Permanente de Leilão, estando a leiloeira oficial e a empresa VIP Leilões Gestão e Logística isentos de qualquer responsabilidade pelo processamento e entrega dos documentos aos arrematantes.

9.12. Não será permitido, ao arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.13. O arrematante do veículo de outra UF, na condição de CONSERVADO, fica ciente de que o prazo para regularização pode chegar até 120 dias úteis, uma vez que, a desvinculação dos débitos, baixas de Comunicados de Venda e fornecimento do número do CRV, é de responsabilidade do DETRAN de origem do veículo.

9.14. O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências judiciais e/ou policial, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas ao Diretor-Geral do DETRAN/PA, por meio da Comissão Permanente de Leilão.

10.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da referida Lei., da Lei nº 14.133/21.

10.2.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada nos sítios eletrônicos indicados no subitem 13.13 no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detrان.pa.gov.br



VIP
leilões
Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA, Parque de Retenção de Veículos da Capital, Comissão Permanente de Leilão, sito à Estrada do Benguí, S/N, Bairro do Benguí, Belém – PA, CEP 66630-280, no horário de 08h00 às 14h00.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O arrematante que não efetuar o pagamento no prazo previsto no subitem 7.1 ou que o realizar de forma insuficiente sujeitar-se-á, na forma do art. 42 da Resolução CONTRAN n. 1.025/2026:

I – à perda do direito sobre o bem arrematado;

II – à retenção dos valores eventualmente pagos, a título de ressarcimento de custos operacionais;

III – à proibição de participar de novos leilões promovidos pelo DETRAN/PA pelo prazo de até 1 (um) ano; e

IV – à cobrança administrativa ou judicial do valor devido, sem prejuízo das sanções.

11.2. Todos os arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: *“Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houverem”*.

11.3. Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da emissão da NOVA DE VENDA de leilão, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do lote do centro de custódia, na forma do art. 38 da Resolução CONTRAN nº 1.025/2026, ficará o bem sujeito a novo procedimento de licitação. Os valores eventualmente pagos poderão ser retidos exclusivamente para ressarcimento dos custos operacionais comprovadamente suportados pela Administração, assegurados o contraditório e ampla defesa.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN/PA poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital.

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que o DETRAN/PA julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei nº 14.133/21.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.13 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detrان.pa.gov.br



VIP
leilões
Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

13.6. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PA, conforme Art. 39 da Resolução 1.025/2026 do CONTRAN.

13.7. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

13.8. A Comissão Permanente de Leilão, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.10. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente no DETRAN/PA.

13.11. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, o mesmo começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.12. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido alienados, tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão do DETRAN/PA, mediante autorização da Comissão de Leilão do DETRAN/PA.

13.13 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio dos endereços (Site) eletrônicos, do DETRAN/PA: www.detran.pa.gov.br, no ícone destinado ao LEILÃO 15/2026-DETRAN/PA e da Empresa VIP Leilões – Gestão Logística: www.vipleiloes.com.br.

13.14. Concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, o leilão será homologado pela autoridade competente do DETRAN/PA, na forma do art. 31, § 4º, da Lei n.14.133/2021 e art. 29, § 3º, da Resolução CONTRAN n. 1.025/2026.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 328 § 6º do CTB.

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Leilão, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Belém/PA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue os Anexos I, II, III, IV e V contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes:



DETRAN
Endereço: Estrada do Benguí, S/N
Benguí – Belém/PA – CEP 66630-280
Parque de Retenção de Veículos
Comissão Permanente de Leilão
Site: www.detran.pa.gov.br



VIP
leilões
Endereço: Rodovia Alça Viária, Km 01, nº 888,
Bairro São João – Marituba/ PA CEP: 67200-000.
Pátio da VIP Leilões
Site: www.vipleiloes.com.br